



**GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES**

**INDICAÇÃO NÚMERO 068 DE 2020.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam realizados testes rápidos periodicamente em todos os servidores e profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate à Covid-19, mesmo que estes não apresentem sintomas clínicos.

**JUSTIFICATIVA**


É de extrema importância o diagnóstico e identificação precoce da Covid-19 em nossos servidores e profissionais de saúde. Os profissionais de saúde constituem um grupo de risco para a Covid-19, tendo em vista que estão expostos diretamente aos pacientes infectados, o que faz com que recebam uma alta carga viral.

A proteção da saúde dos profissionais de saúde é fundamental para evitar a transmissão de Covid-19 nos estabelecimentos de saúde e nos domicílios dos mesmos, sendo fundamental a realização periódica de testes para a Covid-19, bem como a já existente adoção de protocolos de controle de infecções, a disponibilização de EPIs, incluindo máscaras, aventais, óculos, protetores faciais e luvas.

Há a necessidade de dar prioridade aos profissionais de saúde na realização dos testes da Covid-19. Tal ato será de fundamental importância para a redução do número de casos em nossa cidade. Isso também garante que tais trabalhadores e suas famílias estejam protegidos, assegurando também a continuidade dos valiosos cuidados prestados por esses profissionais à nossa população.

Objetivando a realização de testes para a Covid-19 em nossos profissionais de saúde, tais como os trabalhadores que atuam nos postos de saúde, nos serviços de urgência, emergência e internação, apresento esta indicação para que sejam realizados testes rápidos periodicamente em todos esses trabalhadores, que estão na linha de frente do combate à Covid-19.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 25 de agosto de 2020.

  
**VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES**  
**PSD**